



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI Nº 2.843
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2014, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 32.336.166,00 (Trinta e Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais)** sendo R\$.28.014.166,00 (Vinte e Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais), destinado ao **Poder Executivo**, R\$.1.657.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) ao **Poder Legislativo** e R\$.2.665.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinados a Administração indireta, **IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



1 - RECEITAS CORRENTES

| | | |
|-------------|------------------------------------|----------------------|
| 1.100.00.00 | Receitas Tributárias | 1.811.500,00 |
| 1.200.00.00 | Receitas de Contribuição | 1.515.000,00 |
| 1.300.00.00 | Receitas Patrimoniais | 283.500,00 |
| 1.600.00.00 | Receitas de Serviços | 48.000,00 |
| 1.700.00.00 | Transferências Correntes | 31.262.164,38 |
| 9.500.00.00 | (-) Contas Redutoras FUNDEB | (4.612.000,00) |
| 1.900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 598.001,62 |
| | TOTAL RECEITAS CORRENTES | 30.906.166,00 |
| 7.000.00.00 | Transferências Intra-Orçamentárias | 1.400.000,00 |
| | TOTAL RECEITAS CORRENTES | 32.306.166,00 |

2 - RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|-------------|-------------------------------|------------------|
| 2.200.00.00 | Alienação de Bens | 30.000,00 |
| 2.400.00.00 | Transferências de Capital | 0,00 |
| | TOTAL RECEITAS CAPITAL | 30.000,00 |

| | | |
|--|--------------------|----------------------|
| | TOTAL GERAL | 32.336.166,00 |
|--|--------------------|----------------------|

3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

| | |
|--|----------------------|
| Fonte 01 – Tesouro | 21.590.001,62 |
| Fonte 02 – Recursos Governo do Estado | 915.155,00 |
| Fonte 04 – Recursos Administração Indireta | 2.665.000,00 |
| Fonte 05 – Recursos Governo Federal | 7.166.009,38 |
| TOTAL | 32.336.166,00 |

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328, 339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | | |
|-------|--------------------------------------|--------------|
| .0001 | Processo Legislativo | 1.657.000,00 |
| .0002 | Administração e Coordenação Superior | 2.116.946,96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



| | | |
|-------|--------------------------------------|----------------------|
| .0003 | Assessoria Jurídica | 233.100,00 |
| .0004 | Junta de Serviço Militar | 10.500,00 |
| .0005 | Criança e Adolescente | 66.150,00 |
| .0006 | Assistência ao Idoso | 54.000,00 |
| .0007 | Portadores de Necessidades Especiais | 32.400,00 |
| .0008 | Assistência Social | 666.417,20 |
| .0010 | Atendimento a Criança | 380.547,60 |
| .0011 | Saúde Básica | 7.077.580,18 |
| .0012 | Ensino Fundamental | 5.958.651,40 |
| .0013 | Ensino Infantil | 2.389.300,00 |
| .0014 | Ensino Superior | 503.000,00 |
| .0015 | Ensino Médio | 68.060,00 |
| .0016 | Cultura | 155.000,00 |
| .0017 | Esporte e Lazer | 485.800,00 |
| .0018 | Urbanismo | 2.661.000,00 |
| .0020 | Fomento à Agricultura | 441.700,00 |
| .0021 | Encargos Gerais do Município | 3.083.000,00 |
| .0022 | Festejos Comemorativos | 325.000,00 |
| .0023 | Administração Financeira | 762.812,66 |
| .0024 | Estradas Vicinais | 511.200,00 |
| .0025 | Previdência Municipal | 2.665.000,00 |
| .0026 | Turismo | 32.000,00 |
| | Total | 32.336.166,00 |

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|----|--------------------------|----------------------|
| 01 | Legislativa | 1.657.000,00 |
| 04 | Administração | 3.432.189,22 |
| 08 | Assistência Social | 1.079.514,80 |
| 09 | Previdência Social | 2.054.960,00 |
| 10 | Saúde | 7.077.580,18 |
| 12 | Educação | 9.039.011,40 |
| 13 | Cultura | 480.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 2.661.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 41.200,00 |
| 20 | Agricultura | 400.500,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 32.000,00 |
| 26 | Transporte | 511.200,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 485.800,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 2.356.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingências | 1.028.210,40 |
| | Total | 32.336.166,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

| | | |
|-----|---|----------------------|
| 031 | Ação Legislativa | 1.657.000,00 |
| 122 | Administração Geral | 2.669.376,56 |
| 123 | Administração Financeira | 428.512,66 |
| 129 | Administração de Receitas | 334.300,00 |
| 241 | Assistência ao Idoso | 54.000,00 |
| 242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 32.400,00 |
| 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 326.697,60 |
| 244 | Assistência Comunitária | 666.417,20 |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | 2.054.960,00 |
| 301 | Atenção Básica | 4.735.620,92 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.269.300,00 |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | 72.659,26 |
| 306 | Alimentação e Nutrição | 454.180,00 |
| 361 | Ensino Fundamental | 5.653.331,40 |
| 364 | Ensino Superior | 503.000,00 |
| 365 | Educação Infantil | 2.308.500,00 |
| 367 | Educação Especial | 120.000,00 |
| 391 | Patrimônio Histórico, Artíst.e Arqueológico | 10.000,00 |
| 392 | Difusão Cultural | 470.000,00 |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | 348.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 2.313.000,00 |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental | 41.200,00 |
| 601 | Promoção da Produção Vegetal | 400.500,00 |
| 695 | Turismo | 32.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 511.200,00 |
| 812 | Desporto Comunitário | 485.800,00 |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | 2.356.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingências | 1.028.210,40 |
| | Total | 32.336.166,00 |

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.496.856,52 |
| Juros e Encargos da Dívida | 51.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 11.209.559,08 |
| Total | 29.757.415,60 |

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Investimentos | 1.100.540,00 |
| Amortização da Dívida | 440.000,00 |
| Total | 1.550.540,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| Reserva de Contingências | 350.000,00 |
| Reservas Matemáticas Atuariais | 678.210,40 |
| Total | 1.028.210,40 |
| TOTAL GERAL | 32.336.166,00 |

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|----------|---|----------------------|
| 1 | Poder Legislativo | 1.657.000,00 |
| 2 | Poder Executivo | 28.014.166,00 |
| 3 | IMPREV– Instituto Previd. Munic. Quatá | 2.665.000,00 |
| | Total | 32.336.166,00 |

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

| | |
|--|----------------------|
| Fonte 01 – Tesouro | 21.590.001,62 |
| Fonte 02 – Recursos Governo do Estado | 915.155,00 |
| Fonte 04 – Recursos Administração Indireta | 2.665.000,00 |
| Fonte 05 – Recursos Governo Federal | 7.166.009,38 |
| TOTAL | 32.336.166,00 |

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1– PODER LEGISLATIVO

| | | |
|-------|-------------------|--------------|
| 01.01 | Corpo Legislativo | 1.657.000,00 |
|-------|-------------------|--------------|

6.2- PODER EXECUTIVO

| | | |
|-------|---|--------------|
| 02.01 | Gabinete do Prefeito | 985.500,00 |
| 02.02 | Secretaria de Assuntos Jurídicos | 233.100,00 |
| 02.03 | Secretaria de Administração e Finanças | 1.882.112,66 |
| 02.04 | Secret. do Fundo Munic. Promoção Social | 1.079.514,80 |
| 02.05 | Secret. do Fundo Municipal de Saúde | 7.077.580,18 |
| 02.06 | Secretaria de Educação | 9.039.011,40 |
| 02.07 | Secretaria de Obras e Serviços | 1.929.000,00 |
| 02.08 | Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente | 952.900,00 |
| 02.09 | Secretaria de Esportes | 485.800,00 |
| 02.10 | Secretaria de Planejamento | 326.000,00 |
| 02.11 | Secretaria de Cultura e Turismo | 187.000,00 |
| 02.12 | Encargos Gerais do Município | 3.836.646,96 |

6.3–PREVIDÊNCIA

| | | |
|-------|---------------------------------------|--------------------------|
| 03.01 | IMPREV– Inst. Prev.Municipal de Quatá | 2.665.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ 32.336.166,00 |



Art. 4º - Às Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 5º - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2014, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 2.665.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais**, assim dispostos:

1 - RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

| | | |
|-------------|---|---------------------|
| 1.200.00.00 | Receitas Contribuições | 1.165.000,00 |
| 1.300.00.00 | Receitas Patrimoniais | 100.000,00 |
| 7.200.00.00 | Receitas Transferências Intra-Orçamentárias | 1.400.000,00 |
| | TOTAL RECEITAS CORRENTES | 2.665.000,00 |

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | | |
|------|--|---------------------|
| 0025 | Previdência Municipal | 2.665.000,00 |
| | TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA | 2.665.000,00 |

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|----|---------------------------------------|---------------------|
| 04 | Administração | 308.829,60 |
| 09 | Previdência | 1.677.960,00 |
| 99 | Reserva de Contingências | 678.210,40 |
| | TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES | 2.665.000,00 |

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|-----|---|---------------------|
| 122 | Administração Geral | 308.829,60 |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | 1.677.960,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | 678.210,40 |
| | TOTAL DAS DESPESAS POR SUB FUNÇÕES | 2.665.000,00 |

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.783.947,60 |
| Outras Despesas Correntes | 181.602,00 |
| Total | 1.965.549,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

| | |
|---------------|------------------|
| Investimentos | 21.240,00 |
| Total | 21.240,00 |

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| Reservas Matemáticas e Atuariais | 678.210,40 |
| Total | 678.210,40 |

| | |
|--------------------|-------------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 2.665.000,00 |
|--------------------|-------------------------|

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º - Fica vedada à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do executivo.

Parágrafo único: qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do legislativo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.014.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Dezembro de 2013.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA



RELAÇÃO DOS ANEXOS *(acompanham a lei orçamentária)*

- a) Quadro da Legislação
- b) Evolução da Receita
- c) Evolução da Despesa
- d) Relação de: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projetos, Atividades;
- e) Anexo I Demonstrativo da Receita
- f) Anexo 2 – Receita por Categoria econômica
- g) Anexo 2 – Despesa por Unidade Orçamentária
- h) Anexo 2 – Despesa por órgão
- i) Anexo 2 – Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
- j) Anexo 6 – Despesa por programa
- k) Anexo 7 – Despesa por Função e Sub-Função
- l) Anexo 8 – Despesa por Vínculo
- m) Anexo 9 – Despesa por órgão
- n) QDD – Quadro Detalhamento da Despesa
- o) Demonstrativo da Educação
- p) Demonstrativo da Saúde
- q) Demonstrativo de Renúncia de Receita